



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como uniformes para os Motoristas dos Transportes Escolares do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no anexo I e II deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A educação é prioridade em qualquer nação avançada. Propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico da escola. O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser repensado sobre a ótica do conforto, da durabilidade e também dar segurança aos alunos. Um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo integra o aluno à instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no estímulo pedagógico. Além disso, seu uso desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. O que justifica a aquisição do mesmo para ser distribuído às crianças da rede escolar de ensino.

O uniforme é o símbolo dessa identidade, a caracterização do aluno - cidadão, mostrando também à sociedade o cuidado e a proteção que a Rede de Ensino tem por seus alunos. Concluindo, o objetivo maior desta aquisição é o desenvolvimento pleno e a satisfação do estudante.

2.2 Justifico também que a aquisição de uniforme para os Motoristas do Transporte Escolar se faz necessária, uma vez que visa atender as demandas de padronização de vestimentas e identificação dos servidores públicos e/ou colaboradores, proporcionando boas condições de trabalho, saúde e bem-estar, possibilitando à imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva entendemos que o uniforme é imprescindível para salvaguardar os colaboradores durante a execução de suas atividades, tendo em vista a necessidade de vestimentas adequadas. Ressalto que a Administração Pública Municipal tem o compromisso de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades realizadas por seus Departamentos, com objetivo de ofertar serviços de qualidade, gerando melhorias na segurança, entre outros benefícios aos usuários dos Transportes.

3. DESCRITIVO TÉCNICO

3.1 CAMISETA MANGA CURTA



Na frente da camiseta, do lado direito do peito, centralizado no silkscreen deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura municipal através do processo de Silkscreen. Dimensões do brasão 4,00 cm x 4,00cm.

TABELA DE MEDIDAS

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Comprimento total da peça	34	36	40	48	53	57	61	65	67	69	70
Comprimento manga	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Abertura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Tórax	28	30	32	35	38	41	44	47	50	53	56
Circunferência da boca da manga	20	21	22	24	26	28	30	32	36	38	40
Largura das costas	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

- O corpo da camiseta deverá ser confeccionado em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², com proteção UV 30, fio 30.1, na cor Cinza.
- A manga deverá ser modelo raglan, na cor azul marinho em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 175 g/m², com proteção UV 30, na cor Azul Marinho, conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 175 g/m² na cor Alaranjado. Aplicados simultaneamente em máquina de catraca com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.
- A gola deverá ser em formato redonda em Ribana 1x1, composição 50% Poliéster 45% Algodão 2% Elastano, tolerância de variação 5% +/- para fibras e elastano aceita-se 1,5% a 2,5%, gramatura 260gr/m² tolerância de variação 5%+/-, cor alaranjada, tendo 20mm acabada, a aplicação da gola e do vivo deve ser aplicado simultaneamente com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.
- A bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
- Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidades de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada



e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

f) A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

3.2 CAMISETA MANGA LONGA



Na frente da camiseta, do lado direito do peito, centralizado no silkscreen deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura municipal através do processo de Silkscreen. Dimensões do brasão 4,00 cm x 4,00cm.

ABELA DE MEDIDAS

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Comprimento total da peça	34	36	40	48	53	57	61	65	67	69	70
Comprimento manga	28	30	35	40	45	48	51	54	57	59	61
Abertura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Tórax	28	30	32	35	38	41	44	47	50	53	56
Circunferência da boca da manga	20	21	22	24	26	28	30	32	36	38	40
Largura das costas	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

- a) O corpo da camiseta deverá ser confeccionado em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², com proteção UV 30, fio 30.1, na cor Cinza
- b) A mangas deverá ser modelo raglan, na cor azul marinho, em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 175 g/m², com proteção UV 30, conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 175 g/m² uma na cor alaranjada. Aplicados simultaneamente em máquina de catraca com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) A gola deverá ser em formato redonda em Ribana 1x1, composição 50% Poliéster 45% Algodão 2% Elastano, tolerância de variação 5% +/- para fibras e elastano aceita-se 1,5% a 2,5%, gramatura 260gr/m² tolerância de variação 5%+/-, cor alaranjada, tendo 20mm acabada, a aplicação da gola e do vivo deve ser aplicado simultaneamente com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.
- d) Punho
- e) A bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
- f) Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidades de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.
- g) A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETA			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	ABNT NBR 13538:1995	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	5% +/-
DETERMINAÇÃO DA TORÇÃO % - (TUMBLER -27°C)	AATCC 179:2019	TORÇÃO=0,0%	MÁXIMO 2,5%
SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA SECO 5 ÚMIDO 5 COMPRIMENTO SECO 5 ÚMIDO 5	LARGURA SECO: MIN.4/5 ÚMIDO MIN.4/5 COMPRIMENTO SECO: MIN.4/5 ÚMIDO: MIN.4/5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO MIGR. POLIÉSTER 5 MIGR. VISCOSE 5 ALTERAÇÃO 5 ALCALINO MIGR. POLIÉSTER 5 MIGR. VISCOSE 5 ALTERAÇÃO 5	ÁCIDO MIGR. POLIÉSTER. =MÍNIMO 4/5 MIGR. VISCOSE=MÍNIMO 4/5 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4/5 ALCALINO MIGR. POLIÉSTER. =MÍNIMO 4/5 MIGR. VISCOSE=MÍNIMO 4/5 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4/5
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	MIGR. POLIÉSTER 5 MIGR. VISCOSE 5 ALTERAÇÃO 5	MIGR. POLIÉSTER=MÍNIMO 4/5 MIGR. VISCOSE =MÍNIMO 4/5 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591/2008	175 G/M ²	5% +/-
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
PILLING (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020 20.000 CICLOS	NOTA 5	NOTA 4
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA)	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA: 0% COMPRIMENTO: 0%	LARGURA: -5,0% A +5,0% COMPRIMENTO: -5,0% A +5,0%
ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005	ESPESSURA 0.45MM	5% +/-

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	50% POLIÉSTER 45% ALGODÃO 2% PUE	FIBRAS 3% PONTOS +/- ELASTANO ACEITA-SE 1,5% A 2,50%
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO MIGR. POLIÉSTER NOTA 5 MIGR. VISCOSE NOTA 5 ALTERAÇÃO NOTA 5 ALCALINO MIGR. POLIÉSTER NOTA 5 MIGR. VISCOSE NOTA 5 ALTERAÇÃO NOTA 5	ACIDO MIGR. POLIÉSTER MÍNIMO NOTA 4 MIGR. VISCOSE MÍNIMO NOTA 4 ALTERAÇÃO MÍNIMO NOTA 4 ALCALINO MIGR. POLIÉSTER MÍNIMO NOTA 4 MIGR. VISCOSE MÍNIMO NOTA 4 ALTERAÇÃO MÍNIMO NOTA 4
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13462/1995	RIBANA 1X1	SEM TOLERÂNCIA
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	260G/M ²	3% +/-

3.3 **BERMUDA MASCULINA:**





Na perna do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado o Brasão da Prefeitura Municipal, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica e costurado em volta com linha branca. Dimensões do brasão 80mm de largura por 85mm de altura.

Nas pernas da bermuda deverá conter um galão 100% poliéster na cor alaranjada com 30 mm com as bordas na cor Branca 100% poliéster com 0,50mm.

TABELA DE MEDIDAS

	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Gancho frente	19	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32
Gancho costas	24	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38
Cintura com elástico	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34
Entrepernas	13	15	17	19	20	24	26	28	30	32	34
Quadril	36	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

- Bermuda Confeccionada em Helanca 100% Poliamida tolerância de variação de 5% +/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho, e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitados.
- Na parte da frente do lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha da saia deve ser estampado o brasão pelo processo de silkscreen da Secretaria Municipal de educação. Com as seguintes dimensões 8,00 cm x 8,5cm.
- Cós Confeccionado em Helanca 100% Poliamida tolerância de variação 5% +/-, gramatura 285gr/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho, com elástico aplicado de 40mm em forma de anel, rebatido em máquina catraca de 04 agulhas ponto corrente e pregado em máquina overlock de 03 fios.
- Bolsos / forro bolso: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.
- Barra das pernas dobrada com 2 cm de altura (\pm 0,5 cm), acabamento das barras em máquina galoneira 2 agulhas.
- Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidades de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.
- A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As



etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

3.4 SHORT-SAIA



Na parte da frente do lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha da saia Brasão da Prefeitura Municipal, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica e costurada em volta com linha branca. Dimensões do brasão 80mm de largura por 85mm de altura.

No lado esquerdo do short saia deverá ter um recorte conforme layout na cor Branca e Alaranjada composição 100% poliamida, com gramatura de 285 g/m²,

TABELA DE MEDIDAS

	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Gancho frente	19	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32
Gancho costas	24	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38
Cintura com elástico	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34
Entrepernas	13	15	17	19	20	24	26	28	30	32	34
Quadril	36	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

- Short Saia Confeccionada em Helanca 100% Poliamida tolerância de variação de 5% +/-, gramatura 285gr/m² tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho, e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitados
- Cós Confeccionado em Helanca 100% Poliamida tolerância de variação 5% +/-, gramatura 285gr/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho, com elástico aplicado de 40mm em forma de anel, rebatido em máquina catraca de 04 agulhas ponto corrente e pregado em máquina overlock de 03 fios.
- Barra das pernas dobrada com 2 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), acabamento das barras em máquina galoneira 2 agulhas



d) Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidades de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

e) A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

3.5 JAQUETA ESCOLAR



Na frente da jaqueta do lado esquerdo do peito deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura Municipal, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica e costurado em volta com linha branca. Dimensões do brasão 4,00cm de largura por 4,00cm de altura.

Nas mangas da Jaqueta deverá conter um galão, 100% poliéster na cor alaranjada, sendo o galão com 1cm. (conforme imagem).

TABELA DE MEDIDAS

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Comprimento total da peça	45	47	49	55	58	61	64	67	70	73	76
Tórax	36	38	41	43	45	47	49	51	53	57	60
Comprimento da manga sem o punho começando na gola	44	48	50	52	53	55	57	59	61	63	65
Altura/comprimento do punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Circunferência do punho	10	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	18
Altura da Abertura bolso	8	8	8	12	12	12	12	12	12	14	14
Tamanho zíper	41	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

a) Jaqueta escolar confeccionada helanca composição 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura de 270 g/m², mangas no mesmo tecido do corpo na cor Azul, com bolsos embutido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- nas laterais, costurado rebatido em 1 (uma) agulha, com forro do mesmo tecido do corpo da jaqueta. O fundo do bolso será costurado na ribana (parte interna). A jaqueta deve ser costurada na interloque 5 fios em 1 agulha.
- b) Gola tipo esporte, montada e rebatida em 1 (uma) agulha a 0,05 cm de distância da borda, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, ou seja, em tecido Helanca 100% Poliamida, gramatura 270 g/m² na cor azul Marinho, com 6 cm acabada.
- c) O acabamento dos punhos deverá ser em Ribana 1x1, composição 50% Poliéster 48% Algodão 2% Elastano, tolerância de variação 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,5% a 2,5%, gramatura 260g/m² tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho, tendo 50mm acabada.
- d) Barra deverá ser em Ribana 1x1, composição 50% Poliéster 48% Algodão 2% Elastano, tolerância de variação 3+/- para fibras e elastano aceita-se 1,5% a 2,5%, gramatura 260g/m² tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho, tendo 50mm acabada.
- e) Zíper destacável em nylon, (conforme tabela de laudos anexa) de boa qualidade na cor do corpo da jaqueta, com início na ribana da barra e termina no início da gola. Não conter ondulação na peça após costurado o zíper.
- f) Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidades de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.
- g) A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
TECIDO PRINCIPAL JAQUETA/CALÇA/BERMUDA			
NOMENCLATURA: HELANCA 100% POLIAMIDA			
LAUDOS DA JAQUETA E CALÇA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIAMIDA	5% +/-
TORÇÃO EM TECIDO E MALHA	AATCC 179:2012	0,00%	MÁXIMO 2,5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	TRANSFERENCIA ACETATO 5 TRANSFERENCIA ALGODÃO 5 TRANSFERENCIA	4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		POLIAMIDA 5 TRANFERENCIA POLIESTER 5 TRANFERENCIA ACRILICO 5 TRANFERENCIA LÃ 5	
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591/2008	270 G/M ²	5% +/-
TÍTULO FIOS COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
PILLING (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2000	NOTA 5	NÃO SE APLICA
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA: 0% COMPRIMENTO: 0%	LARGURA: -5,0% A +5,0% COMPRIMENTO: -5,0% A +5,0%
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384:1995	20 kgf/cm ²	NÃO SE APLICA
SISTEMA DE FORMAÇÃO DE FIO		OVAL	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS	AATCC	5	5 – 4,5 5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR A FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	5	5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	5	5 – 4,5 5 – 4,5
HIDROFILIDADE	AATCC 79:2018	1,5	3%
SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	5	5 – 4,5 5 – 4,5
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	ABNT NBR ISO 14184-1:2014	<LD	NÃO SE APLICA

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO ZÍPER JAQUETA			
NOMENCLATURA: ZÍPER JAQUETA			
LAUDOS DO ZÍPER A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO	SATRA TM 51	850	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE PUXADORES	SATRA TM 52	400	MÍNIMO
RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR	ASTM D 2061	160N	MÍNIMO
RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR	ASTM D 2061	100N	MÍNIMO
RESISTÊNCIA LATERAL DO TERMINAL INFERIOR	ASTM D 2061	100N	MÍNIMO
RESISTÊNCIA DE SEPARAÇÃO DO CADARÇO DO TERMINAL INFERIO	ASTM D 2061	70N	MÍNIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
PUNHOS / BARRA JAQUETA			
NOMENCLATURA: PUNHOS/BARRA DA JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	50% POLIÉSTER 45% ALGODÃO 2% PUE	FIBRAS 3% PONTOS +/- ELASTANO ACEITA-SE 1,5% A 2,50%
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO MIGR. POLIÉSTER NOTA 5 MIGR. VISCOSE NOTA 5 ALTERAÇÃO NOTA 5 ALCALINO MIGR. POLIÉSTER NOTA 5 MIGR. VISCOSE NOTA 5 ALTERAÇÃO NOTA 5	ACIDO MIGR. POLIÉSTER MÍNIMO NOTA 4 MIGR. VISCOSE MÍNIMO NOTA 4 ALTERAÇÃO MÍNIMO NOTA 4 ALCALINO MIGR. POLIÉSTER MÍNIMO NOTA 4 MIGR. VISCOSE MÍNIMO NOTA 4 ALTERAÇÃO MÍNIMO NOTA 4
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13462/1995	RIBANA 1X1	SEM TOLERÂNCIA
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	260G/M ²	3% +/-

AMOSTRAS E LAUDOS

- O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá submeter o item, no qual o licitante compôs a sua proposta, a ensaios laboratoriais expedidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e/ou Órgãos Credenciados, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital, sendo o critério mínimo:
- O custo referente ao laudo descrito acima, será por conta do licitante.
- Deverá ser apresentada para a Secretaria Municipal de Educação, uma amostra da peça confeccionada no tamanho nº 10, do mesmo material enviado para os ensaios laboratoriais.
- Essa amostra confeccionada deverá ser apresentada por item, por exemplo, uma calça, uma camiseta, etc., todas confeccionadas no tamanho nº 10.
- Os produtos deverão conter as especificações solicitadas neste Termo de Referência e deverão ser embalados na forma que será fornecido ao Município.
- O prazo para entrega do laudo e da amostra (tamanho nº 10), será de até 07 (sete) dias, a contar da data da solicitação do pregoeiro, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação, identificada com o número da licitação correspondente.
- Não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, será desclassificada do certame, sendo então examinadas as amostras das empresas proponentes subsequentes, observadas rigorosamente a ordem de classificação.



- h) O custo referente à confecção das amostras será por conta do licitante vencedor.
- i) As amostras e os laudos passarão pela comissão responsável pela análise, que fará a avaliação das peças confeccionadas e a verificação dos respectivos laudos.

3.6 CALÇA ESCOLAR



Na perna do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado o Brasão da Prefeitura Municipal, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica e costurado em volta com linha branca. Dimensões do brasão 80mm de largura por 85mm de altura.

Nas pernas da bermuda deverá conter um galão 100% poliéster na cor alaranjada com 30 mm com as bordas na cor Branca 100% poliéster com 0,50mm.

TABELA DE MEDIDAS

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Gancho frente	19	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32
Gancho costas	24	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38
Cintura com elástico	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34
Entrepernas	32	36	44	52	56	60	64	66	72	76	80
Quadril	35	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57
Boca da perna acabada	10	12	13	14	15	15	16	16	17	17	18

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

- a) Calça confeccionada em tecido helanca, na composição de 100% poliamida, com gramatura de 270gr/m²; na cor azul Marinho. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Fechamento total da peça em overloque, ponto cadeia e pespontado externamente com máquina galoneira (ponto correntinha). O gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com reforço de



máquina interloque 5 fios e externamente rebatido com máquina reta 1 agulha. Laterais e entre pernas em overloque.

- b) A cintura será com elástico de 4 cm de altura, embutido no cós, fechado em máquina elástica.
- c) Barra das pernas dobrada com 2 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), acabamento das barras em máquina galoneira 2 agulhas.
- d) Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidades de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.
- e) A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

3.7 CAMISA POLO MANGA CURTA



Camisa Polo manga curta: Em tecido PV em composição 67% poliéster e 33% poliéster gramatura 180g/m, ant pilling, proteção UV 30, na cor Branca. Na parte frontal superior do lado esquerdo deverá conter um bolso com estampa do Brasão do Município com dimensões 4,00 cm de largura por 4,00cm de altura, em Baixo do Brasão deverá conter os dizeres Motorista Transporte escolar Santa Cruz da Conceição (conforme imagem).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 As unidades desta licitação deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, tendo em vista que a aquisição será realizada por registro de menor preço global.

4.2 A empresa vencedora do certame deverá entregar os uniformes no Departamento de Educação Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, sito à Rua Paschoal Ganéo, 1267 (Prédio EMEF. Maria Hermínia Ruegg Ravanini), durante o horário comercial, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00,



de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com transporte e descarga do objeto desta licitação.

4.3 O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando a entrega, para devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

4.4 Averiguada qualquer anormalidade nos itens entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.

4.5 O recebimento não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidades decorrente de impropriedades nos itens, mesmo que seja somente averiguada quando a efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário sem ônus à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP.

4.6 O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 As cores dos tecidos deverão seguir o mesmo padrão em cada item. Peças com tonalidade diferentes no mesmo item serão recusadas.

5.2 As unidades deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, e, posteriormente, encaixotadas por tamanho, em caixas de papelão resistentes ao transporte e armazenagem.

5.3 As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

5.4 Todas as peças deverão possuir etiquetas com tamanho de unidade, composição da malha e nome do fabricante impresso nas mesmas.

6. FICALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.1 Os serviços serão acompanhados e monitorados pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura Sra Fernanda Cristina da Costa Marchiori.

7. LOCAL DA ENTREGA



7.1 As entregas devem ser realizadas na Rua Paschoal Ganéo, nº 1267, Centro – EMEF. Maria Hermínia Ruegg Ravanini – Santa Cruz da Conceição /SP.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 Efetuar a entrega dos materiais/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;

8.2 Comunicar à Diretora Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.3 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

8.5 Fornecer os materiais/serviços cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;

8.6 Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;

8.7 Substituir, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas;

8.8 Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

9.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



9.5 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento;

9.6 Será designado servidor do setor da Educação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais/serviços, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo;

9.7 Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência;

9.8 Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;

9.9 Aplicar as penalidades, quando cabível;

9.10 **SANÇÕES:** a empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais/serviços estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

10.1 Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

11. CRONOGRAMA

11.1 Conforme Solicitação.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 O serviço será supervisionado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura – Sra Fernanda Cristina da Costa Marchiori.

Fernanda Cristina da Costa Marchiori
Diretora do Depto de Educação e Cultura



ANEXO I
QUANTIDADES E TAMANHOS DOS UNIFORMES DOS ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADES
3.1	Camiseta manga curta	GG (Bebê)	60
3.1	Camiseta manga curta	2	100
3.1	Camiseta manga curta	4	80
3.1	Camiseta manga curta	6	216
3.1	Camiseta manga curta	8	100
3.1	Camiseta manga curta	10	158
3.1	Camiseta manga curta	12	128
3.1	Camiseta manga curta	14	112
3.1	Camiseta manga curta	16	64
3.1	Camiseta manga curta	P	24
3.1	Camiseta manga curta	M	12
TOTAL			1.054

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Comprimento total da peça	34	36	40	48	53	57	61	65	67	69	70
Comprimento manga	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Abertura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Tórax	28	30	32	35	38	41	44	47	50	53	56
Circunferência da boca da manga	20	21	22	24	26	28	30	32	36	38	40
Largura das costas	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADES
3.2	Camiseta manga longa	GG (Bebê)	30
3.2	Camiseta manga longa	2	50
3.2	Camiseta manga longa	4	40
3.2	Camiseta manga longa	6	108
3.2	Camiseta manga longa	8	50
3.2	Camiseta manga longa	10	79
3.2	Camiseta manga longa	12	64
3.2	Camiseta manga longa	14	56
3.2	Camiseta manga longa	16	32
3.2	Camiseta manga longa	P	12
3.2	Camiseta manga longa	M	6
TOTAL			527



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Comprimento total da peça	34	36	40	48	53	57	61	65	67	69	70
Comprimento manga	28	30	35	40	45	48	51	54	57	59	61
Abertura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Tórax	28	30	32	35	38	41	44	47	50	53	56
Circunferência da boca da manga	20	21	22	24	26	28	30	32	36	38	40
Largura das costas	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADES
3.3	Bermuda Unisex	GG (Bebê)	15
3.3	Bermuda Unisex	2	25
3.3	Bermuda Unisex	4	20
3.3	Bermuda Unisex	6	54
3.3	Bermuda Unisex	8	25
3.3	Bermuda Unisex	10	35
3.3	Bermuda Unisex	12	34
3.3	Bermuda Unisex	14	29
3.3	Bermuda Unisex	16	20
3.3	Bermuda Unisex	P	7
3.3	Bermuda Unisex	M	4
		TOTAL	268

	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Gancho frente	19	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32
Gancho costas	24	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38
Cintura com elástico	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34
Entrepernas	13	15	17	19	20	24	26	28	30	32	34
Quadril	36	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADES
3.4	Short Saia	GG (Bebê)	15
3.4	Short Saia	2	25
3.4	Short Saia	4	20
3.4	Short Saia	6	54
3.4	Short Saia	8	25
3.4	Short Saia	10	44
3.4	Short Saia	12	30
3.4	Short Saia	14	27
3.4	Short Saia	16	12
3.4	Short Saia	P	5
3.4	Short Saia	M	2
TOTAL			259

	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Gancho frente	19	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32
Gancho costas	24	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38
Cintura com elástico	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34
Entrepernas	13	15	17	19	20	24	26	28	30	32	34
Quadril	36	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADES
3.5	Jaqueta Escolar	GG (Bebê)	30
3.5	Jaqueta Escolar	2	50
3.5	Jaqueta Escolar	4	40
3.5	Jaqueta Escolar	6	108
3.5	Jaqueta Escolar	8	50
3.5	Jaqueta Escolar	10	79
3.5	Jaqueta Escolar	12	64
3.5	Jaqueta Escolar	14	56
3.5	Jaqueta Escolar	16	32
3.5	Jaqueta Escolar	P	12
3.5	Jaqueta Escolar	M	6
TOTAL			527



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Comprimento total da peça	45	47	49	55	58	61	64	67	70	73	76
Tórax	36	38	41	43	45	47	49	51	53	57	60
Comprimento da manga sem o punho começando na gola	44	48	50	52	53	55	57	59	61	63	65
Altura/comprimento do punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Circunferência do punho	10	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	18
Altura da Abertura bolso	8	8	8	12	12	12	12	12	12	14	14
Tamanho zíper	41	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADES
3.6	Calça Escolar	GG (Bebê)	30
3.6	Calça Escolar	2	50
3.6	Calça Escolar	4	40
3.6	Calça Escolar	6	108
3.6	Calça Escolar	8	50
3.6	Calça Escolar	10	79
3.6	Calça Escolar	12	64
3.6	Calça Escolar	14	56
3.6	Calça Escolar	16	32
3.6	Calça Escolar	P	12
3.6	Calça Escolar	M	6
TOTAL			527

Medidas em CM	TAMANHOS										
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
Gancho frente	19	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32
Gancho costas	24	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38
Cintura com elástico	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34
Entrepernas	32	36	44	52	56	60	64	66	72	76	80
Quadril	35	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57
Boca da perna acabada	10	12	13	14	15	15	16	16	17	17	18

Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



ANEXO II
QUANTIDADES E TAMANHOS DOS UNIFORMES MOTORISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADES
3.7	Camisa Polo manga curta	G	06
3.7	Camisa Polo manga curta	GG	08
3.7	Camisa Polo manga curta	XGG	06
	Camisa Polo manga curta	G1	02
3.7	Camisa Polo manga curta	G3	04
3.7	Camisa Polo manga curta	G4	02
		TOTAL	28

Medidas em CM	TAMANHOS					
	G	GG	XGG	G1	G3	G4
Comprimento total da peça	72	74	77	84	88	88
Comprimento manga	63	65	68	26	26	26
Tórax	59	62	65	64	72	76
Ombro	46	48	51	20	24	26